



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4384/2023, de 8 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3922/2023, de 2 de Agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 550.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$140.000,00
05.282.0000.0000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	140.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.3010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$110.000,00
05.282.0000.0000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.3010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$300.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.3011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$140.000,00
05.282.0000.0000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	140.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.3011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$110.000,00
05.282.0000.0000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.3011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$300.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2023.